



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 15.403

PORTARIAS

- PORTARIA 10.271
- PORTARIA 10.281
- PORTARIA 10.282
- PORTARIA 10.286

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031-2023
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039-2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESTAURANTE POPULAR, COM FORNECIMENTO DE 600 (SEISCENTAS) REFEIÇÕES - ALMOÇO/DIA E OPERACIONALIZAÇÃO (COMPRA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A PREÇOS POPULARES, ALÉM DO FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS E DEMAIS INSUMOS, SUPERVISÃO E TREINAMENTO DA MÃO DE OBRA, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO - PE Nº 0033-2023

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMAS 004-2023

EDITAIS

- EDITAL 002 - CMDCA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.403, de 28 de abril de 2023.

Dispõe sobre a convocação da **XIV CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** no âmbito do município de Itabuna e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e,

CONSIDERANDO o que dispõem o inciso VI, art.18 da lei federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993-Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS e a portaria conjunta nº 2, de 2 de dezembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Conselho Nacional de Assistência Social:

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de avaliação da atual situação da Assistência Social e a proposição de novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema único de Assistência Social-SUAS.

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no âmbito do município de Itabuna a realizar-se no dia 15 de junho do corrente ano das 8:00 às 18:00 hrs, no Teatro Municipal Candinha Dória, localizado na Avenida Fernando Gomes,665-701, Bairro Nossa Senhora. Das Graças, nesta cidade.

Parágrafo único- A XIV Conferência Municipal de Assistência Social, convocada nos termos em que dispõem o “caput” deste artigo, terá como tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 2º- A Conferência Municipal de que trata este decreto será presidida pelo (a) presidente do Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS e, na sua ausência ou impedimento legal pelo (a) Vice-Presidente.

Art. 3º- Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, mediante RESOLUÇÃO, criar uma COMISSÃO ORGANIZADORA da conferência mencionada neste decreto, composta por membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, cujos membros indicados para integrarem a mesma, tomarão posse de imediato, independente de ato de nomeação, os quais exercerão atribuições específicas pertinentes a conferência referida neste Decreto.

Art. 4º- A COMISSÃO ORGANIZADORA de que trata o artigo anterior será coordenada pelo (a) presidente do Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS, na ausência por ou impedimento legal por membro integrante da comissão mediante designação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 5º- A secretaria de Promoção social e Combate à Pobreza, conjuntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, adotará as providências necessárias para realização da Conferência Municipal de que trata este Decreto.

Art. 6º- O Chefe do Executivo Municipal, a partir da data de vigência deste Decreto, fará publicar na imprensa oficial e local Edital dispondo sobre a convocação dos cidadãos municipais para participarem da referida conferência.

Art. 7º- Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 8º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de abril de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.271

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Documento Digital, nº 0104700, datado de 31 de março de 2023, da servidora municipal efetiva **DEISE SANTOS DA SILVA**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora efetiva **DEISE SANTOS DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida a servidora **DEISE SANTOS DA SILVA**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo retroagem à **14 de abril de 2023**, com término previsto para a **14 de dezembro de 2023 (oito meses)**, conforme consta do Documento Digital referido nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de abril de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N° 10.281

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art.30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora municipal efetiva **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Função Gratificada, correspondente ao Símbolo FG-4 (**vinete e cinco por cento**);

Art. 2º - Os efeitos da concessão referida nos termos do artigo anterior entrará em vigor a partir de **02 de maio de 2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de abril de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.282

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art.30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora municipal efetiva **EDINÉLIA CONCEIÇÃO COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Função Gratificada, correspondente ao Símbolo FG-1 (**cem por cento**);

Art. 2º - Os efeitos da concessão referida nos termos do artigo anterior entrará em vigor a partir de **02 de maio de 2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de abril de 2023.



AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.286

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, e ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de Março de 2019 e o art. 30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Elevado o percentual de Função Gratificada concedida à servidora municipal efetiva, **VANESSA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 9212-01, lotada na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, ao Símbolo FG-1 (cem por cento);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de maio de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 0031-2023**

O MUNICÍPIO DE ITABUNA COMUNICA A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 0031-2023. Objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA.** Recebimento das propostas de preços: **10/05/2023, a partir das 9h;** Abertura das propostas de preços: **23/05/2023, às 10h;** Início da sessão de disputa: **24/05/2023, às 11h.** O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/>. REGIDA PELA LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, **ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR** MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “**LICITAÇÕES-E**”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL.

Licitação Banco do Brasil n° 999297

Recebimento das propostas de preços: 10/05/2023, a partir das 9h;

Abertura das propostas de preços: 23/05/2023, às 10h:00min;

Início da sessão de disputa: 24/05/2023, às 11h

Informações pelo telefone (73) 98123-0781 ou pelo e-mail: itabunalicita@gmail.com.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Aziz Maron, n° 1.067, Condomínio Jequitibá Trade Center, 2° andar, Jardim Vitória, CEP 45.605-905. Luciane de C S Barreto. Pregoeira Designada. Itabuna, 05 de maio de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0039-2023**

O MUNICÍPIO DE ITABUNA COMUNICA A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0039-2023 à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESTAURANTE POPULAR, COM FORNECIMENTO DE 600 (SEISCENTAS) REFEIÇÕES - ALMOÇO/DIA E OPERACIONALIZAÇÃO (COMPRA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A PREÇOS POPULARES, ALÉM DO FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS E DEMAIS INSUMOS, SUPERVISÃO E TREINAMENTO DA MÃO DE OBRA, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS. Recebimento das Propostas 09/05/2023, a partir das 08h00min; Abertura das propostas de preços: 22/05/2023, às 09h00min; Início da sessão de disputa: 22/05/2023, às 11h00min. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>. REGIDA PELA LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “LICITAÇÕES-E”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL.

Licitação Banco do Brasil nº 1000198

**Recebimento das propostas de preços: 09/05/2023, a partir das 08h00min;
Abertura das propostas de preços: 22/05/2023, às 09h00min;
Início da sessão de disputa: 22/05/2023, às 11h00min.**

Informações pelo telefone (73) 98123-0781 ou pelo e-mail: itabunalicita@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Aziz Maron, nº 1.067, Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Jardim Vitória, CEP 45.605-905. Allana Francine Rocha de Santana. Pregoeira Designada. Itabuna, 05 de maio de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna - BA torna público, a **RETIFICAÇÃO** do AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo 026-S/2023, Pregão Eletrônico 012-S/2023, publicado no Diário Oficial Do Município, em 05 de maio de 2023, ano XI, nº 5890.

ONDE SE LÊ: Licitação BB nº 997162.

LEIA-SE: Licitação BB nº 1000485.



**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0033-2023**

O Município de Itabuna torna público a Retificação acerca do aviso de licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 0033-2023**, publicado no Diário Oficial do Município em 05 de maio de 2023, Edição nº 5.890, FAZENDO CONSTAR A DATA CORRETA DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE.

- **Onde se lê:** Abertura das propostas de preços: 17/05/2023, às 09h00min; Início da sessão de disputa: 17/05/2023, às 11h00min.
- **Leia-se:** Abertura das propostas de preços: 18/05/2023, às 09h00min; Início da sessão de disputa: 18/05/2023, às 11h00min.

Informações no setor de licitações ou pelo e-mail: itabunalicita@gmail.com - Itabuna-BA, 05 de maio de 2023.



**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL****CNPJ: 14.147.490/0001-68**

Instituído p/ LOAS, LEI 8.742 DE 07/12/1993.

RESOLUÇÃO CMAS N° 04 /2023 de 02 DE maio de 2023

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Itabuna, quanto aprovação do Desaceite do Piso Variável de Alta Complexidade- PVAC Calamidade/2022.


O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Itabuna- BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ART.4º da Lei nº 2.158 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Desaceite do Piso Variável de Alta Complexidade-PVAC Calamidade/2022. O referido Piso foi aprovado por meio da RESOLUÇÃO/CMAS N° 02 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, Ba, 02 de maio de 2023


Suse Mayre Martins Moreira
Presidente do CMAS

End. Travessa Juarez Távora, nº 32, São Caetano, Itabuna–BA.

Tel.: (73)3613 – 8386 - E-mail: cmasitabunaba@gmail.com



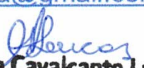
**EDITAL 002/2023**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA usando das atribuições que eles são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, pela Lei Municipal nº 1.528, de 17 de junho de 1991, alterada por meio das Leis 2.205 de 27 de Outubro de 2011 e 2.251 de 13 de Novembro de 2013, e a Resolução 231 de 28 de Dezembro de 2022 do CONANDA, em atendimento ao quanto disposto no Edital 001/2023, torna público a **RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar I e II, para o quadriênio 2024/2028.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
001	TAYNÁ OLIVEIRA SILVA QUEIROZ	DEFERIDA
002	ROSA LEANDRA DE SOUSA	DEFERIDA
003	JOABE DE ANDRADE SANTOS	DEFERIDA
004	ANA GLEICE SANTANA DO ROSÁRIO	DEFERIDA
005	SIRLENE JOSÉ DE OLIVEIRA	DEFERIDA
006	RODRIGO BRITO DA SILVA	DEFERIDA
007	JOSÉ EDUARDO O. DOS SANTOS	DEFERIDA
008	ADENILTON JESUS DOS SANTOS	DEFERIDA
009	ELAINE CRISTINA MIRANDA CALAZANS	DEFERIDA
010	TIANA PEREIRA DOS SANTOS BRITO	DEFERIDA
011	DALILA RODRIGUES JARDIM NUNES	DEFERIDA
012	GIVANILDO FERREIRA	DEFERIDA
013	JOELMA GONÇALVES DOS SANTOS	DEFERIDA
014	TÉRCIO VIEIRA SOUZA	DEFERIDA
015	VIVIANE ARAÚJO SANTOS	DEFERIDA
016	ITAMAR DE JESUS SANTOS	DEFERIDA
017	JOICE FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDA
018	NAJARA GONÇALVES LIMA	DEFERIDA

Travessa Juarez Távora Nº 32, São Caetano – Itabuna-BA

E-mail: cmdca2016itabuna@gmail.com Fone: (73) 3613-8386

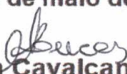

Maria D'ajuda Cavalcante Lucas
 PRESIDENTE DO CMDCA





019	ALEXSANDRO NONATO DOS SANTOS	DEFERIDA
020	SANDRA COELHO SANTOS	DEFERIDA
021	FRANCISCO BORGES DOS SANTOS	DEFERIDA
022	EMANOELA LIMA DALTRO	DEFERIDA
023	KÉSIA ROCHA SANTOS	DEFERIDA
024	MARILINA ANDRADE BATISTA	DEFERIDA
025	ELANI SANTOS CALIXTO DE ALMEIDA	DEFERIDA
026	KATIANE SOUZA GÓES	DEFERIDA
027	LARISSA SILVA BRANDÃO	DEFERIDA
028	KARINE RIBEIRO DE SOUSA	DEFERIDA
029	LAIANA FRANÇA FEITOSA	DEFERIDA
030	MAYLA DE SOUSA MIRANDA	DEFERIDA
031	ANDRESA SOUSA VIANA DE ALMEIDA	DEFERIDA
032	MARIA GILMARA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDA
033	LUCIANA REGINA BARBOSA BARCELOS	DEFERIDA
034	ANA PAULA PEREIRA DE JESUS	DEFERIDA
035	JOALISSON SANTANA CARLOS MACÊDO	DEFERIDA
036	GUTO SIMÕES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
037	CÁCIO MURILO OLIVEIRA ROCHA	DEFERIDA
038	JACILMA ROSA SANTOS	DEFERIDA
039	EMILLE DA CONCEIÇÃO ROSÁRIO	DEFERIDA
040	ADILSON ASSUNÃO SALES	DEFERIDA
041	ALAN BORGES DE JESUS	DEFERIDA
042	ROSILENE JESUS DA SILVA CAMPOS	DEFERIDA
043	GEISILANE SOUZA CARVALHO	DEFERIDA
044	CRÍCIA DOS SANTOS GOUVEIA SANTANA	DEFERIDA
045	MOISÉS FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDA
046	TATIANE SILVA CRUZ ROCHA BISPO	DEFERIDA

Itabuna, 08 de maio de 2023


Maria D'ajuda Cavalcante Lucas
 Presidente do CMDCA

Travessa Juarez Távora Nº 32, São Caetano – Itabuna-BA
 E-mail: cmdca2016itabuna@gmail.com Fone: (73) 3613-8386

Maria D'ajuda Cavalcante Lucas
 PRESIDENTE DO CMDCA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6867-77F7-9728-CC24-D1A6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6867-77F7-9728-CC24-D1A6



Hash do Documento

6353a77733bfca29e8c47785b506225680f438348a178576c36b71fd2c9df70e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/05/2023 16:51 UTC-03:00